



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**a) Projeto de Lei nº 061/2023:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 292.438,09 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023

**PARECER**

Trata-se de projetos de lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 292.438,09 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para a própria Secretaria de Educação, especialmente de um veículo novo, com carroceria, para proporcionar maior agilidade e praticidade no transporte de merenda e demais materiais necessários para as escolas, evitando, assim, a necessidade de múltiplas viagens ou até mesmo o uso de veículos inadequados para esse fim.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública. O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local. Também respeita a forma de redação, conforme normas legais aplicáveis à espécie.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 25 de setembro de 2023.

**Flávio Junior Ilha**

Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Desenvolvimento Social

**Alexandre Luiz Gonçalves**

Vice-Presidente da Comissão

**Gean Mateus Quos**

Vereador Membro da Comissão